

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 943, 01 DE JUNHO DE 2023.

“Institui o dia 10 de setembro como Dia Municipal da Consciência Humana no Município de Barra do Mendes - BA” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em Barra do Mendes o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º - O Dia da Consciência Humana passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Mendes.

Art. 3º - Fica estabelecido, nesta data ou em data próxima, que será realizada uma sessão especial na Câmara Municipal de Vereadores em comemoração ao referido Dia, com o propósito de promover reflexões sobre a temática da Consciência Humana.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023

ANTONIO BARRETO DE E OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br